



Estado de Mato Grosso do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

LEI ORDINÁRIA Nº 1.227/2023, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b> Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGD. Data: 14/07/2023 Edição: 1577/2023 Ano VI  Medéia Ap <sup>a</sup> de Souza Agente Administrativa Matrícula 291
---

*“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DENOMINAR ALGUMAS RUAS SEM NOME NA CIDADE DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominada **Rua Sebastião de Paula Ribeiro**, a atual “Rua 01”, localizada no bairro Jardim Morumbi I, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** Fica denominada **Rua José Venâncio da Cunha**, a atual “Rua 02”, localizada no bairro Jardim Morumbi I, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

**Art. 3º** Fica denominada **Rua Wallid Aidamus Rasslan**, a atual “Rua 03”, localizada no bairro Jardim Morumbi I, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

**Art. 4º** Fica denominada **Rua Nestor Yamato**, a atual “Rua 01”, localizada no bairro Jardim Morumbi II, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

**Art. 5º** Fica denominada **Rua Hilda Yukie Akabane Fávero**, a atual “Rua 02”, localizada no bairro Jardim Morumbi II, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

**Art. 6º** Fica denominada **Rua Manoel Duarte de Souza**, a atual “Rua 03”, localizada no bairro Jardim Morumbi II, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

**Art. 7º** Fica denominada **Rua Cícero Antônio da Silva (Cirção)** a atual “Rua Projetada”, localizada no bairro Altos da Glória, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.



Estado de Mato Grosso do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**

---

---

**Art. 8º** Fica denominada **Rua Geraldo Costa**, a atual “Rua Projetada H”, localizada no bairro Jardim dos Ipês, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

**Art. 9º** Fica denominada **Rua João Denadai**, a atual “Rua Projetada G”, localizada no bairro Parque dos Ipês, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

**Art. 10º** Fica denominada **Rua Antenor Passoni**, a atual “Rua Projetada F”, localizada no bairro Parque dos Ipês, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

**Art. 11.** Fica denominada **Rua Antonio Schiave Neto**, a atual “Rua Projetada D”, localizada no bairro Parque dos Ipês, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

**Art. 12.** Fica denominada **Rua Orandi Minanti (Bimba)**, a atual “Rua Projetada E”, localizada no bairro Parque dos Ipês, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

**Art. 13.** Fica denominada **Rua Aniz Rasslan**, a atual “Rua Projetada B”, localizada no bairro Parque dos Ipês, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

**Art. 13.** Fica denominada **Avenida Doutor Guerino**, a atual “Rua Projetada I”, localizada no bairro Parque dos Ipês, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

**Art. 14.** Fica denominada **Rua Cassemiro Marangon**, a atual “Rua Projetada C”, localizada no bairro Parque dos Ipês, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

**Art. 15.** Fica denominada **Rua Lourdes Testa Gracia**, a atual “Rua Projetada A”, localizada no bairro Parque dos Ipês, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

**Art. 16.** Fica denominada **Rua José Rosendo**, a atual “Rua Projetada”, localizada no bairro Residencial Liberdade, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

**Art. 17.** Fica denominada **Rua Padre Zeca**, a atual “Rua Projetada”, localizada no bairro Residencial Vânia, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

**Art. 18.** Fica denominada **Rua Joaquim Ribeiro dos Santos**, a atual “Rua Projetada N”, localizada no bairro Altivo Bortoluzzi, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

**Art. 19.** Fica denominada **Rua Paulo Xavier**, a atual “Rua Projetada O”, localizada no bairro Altivo Bortoluzzi, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.



Estado de Mato Grosso do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**

---

---

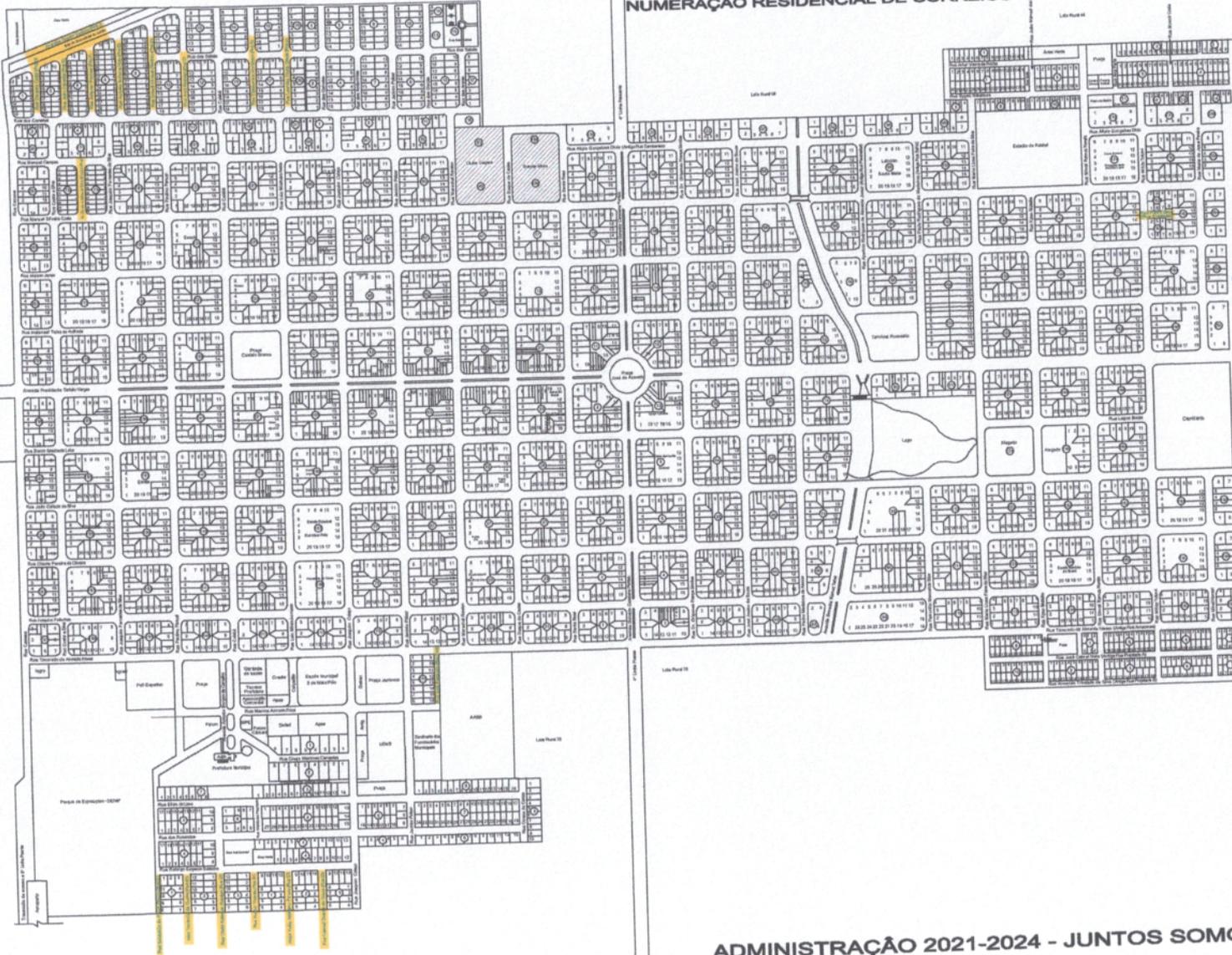
**Art. 20.** Fica denominada **Rua Antônio Amaral Cajaíba**, a atual “Rua Projetada B”, localizada no bairro Ramon Amador, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

**Art. 21.** Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, 13 de junho de 2023.

**ARISTEU PEREIRA NANTES**  
PREFEITO MUNICIPAL

# GLÓRIA DE DOURADOS - MS NOVOS NOMES DE RUAS NUMERAÇÃO RESIDENCIAL DE CORREIOS



Projeto UTM - Fuso 21 Sul Datum: SIRGAS 2010

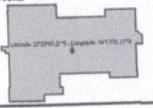
### Legenda

- Lote
- 00 Número Lotes
- 00 Número Quadras
- Novas Denominação de Ruas

### Observações

- 1- Levantamento de campo entre o dia 04 e 07 de abril de 2021
- 2- Dados cartográficos pelo Instituto de Geografia da Universidade
- 3- Planta de Implantação de Rua de Engenharia
- 4- Imagem levantada por Drone Phantom 4 Advanced
- 5- Processamento da Imagem com software P4-GD
- 6- Assentamento realizado com os softwares Qgis e AutoCAD
- 7- Por MS Tecnologia e Geobase

### Referência



**ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 - JUNTOS SOMOS MAIS FORTES**

**MS**  
**Tecnologia**  
*Levantamento Topográfico*

**LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO**  
DE TERRITÓRIOS URBANOS

Desenvolvido em parceria com a Prefeitura Municipal de Glória de Dourados (MS) em colaboração com o Instituto de Geografia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (IGG/UFRS) e o Instituto de Geografia da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (IGG/UFMS).

**Glória de Dourados - Mato Grosso do Sul**

**MS**  
Município de Glória de Dourados

**MS**  
Município de Glória de Dourados

**MS**  
Município de Glória de Dourados

**MS**  
Município de Glória de Dourados